MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2905, de 05 de maio de 2015.

"ALTERA TABELA DE DIÁRIAS CONSTANTES DA LEI N.° 381/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 381/2005 de 11 de novembro de 2005, principalmente na redação do Parágrafo Único do artigo 3.º que autoriza o reajuste dos valores das diárias;

Considerando que os valores estipulados na tabela do Decreto n.º 2.483 de 08 de abril de 2013, estão defasados, haja vista, que foi considerada a média de preços da época, ou seja, 2013;

Considerando a necessidade de realinhar e corrigir valores, bem como os cargos a que se refere cada valor.

DECRETA:

Art. 1º - A nomenclatura dos cargos, bem como os valores da Diárias concedidas aos servidores municipais, efetivos e comissionados, que se deslocarem do Município a serviço deste, constantes do Anexo Único da Lei Municipal n.º 381/2005, passam a vigorar conforme o Anexo I deste Decreto.

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do formulário Solicitação de Diárias conforme modelo no Anexo II deste Decreto, e encaminhados à Secretaria de Planejamento e Finanças para controle, procedimentos contábeis e respectivo pagamento.

Art. 3º - No prazo máximo de cinco dias úteis, contados do retorno do servidor, deverá este, elaborar o respectivo Relatório de Viagem, conforme modelo no Anexo III deste Decreto, devendo ser entregue na Secretaria de Planejamento e Finanças para comprovação e juntada ao respectivo processo da Solicitação de Diária de onde originou.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 05 de maio de 2015

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2905, de 05 de maio de 2015.

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

VALORES DAS DIÁRIAS					
	NO ESTADO		FORA DO ESTADO		DISTRITO FEDERAL
	Interior	Capital	Interior	Capital	
Servidor	Valor em R$	Valor em R$	Valor em R$	Valor em R$	Valor em R$
PREFEITO	**300,00**	**500,00**	**500,00**	**900,00**	**1.500,00**
Vice-prefeito **Assessor de Gabinete** **Secretários** **Procurador Geral** **Controlador Geral**	**200,00**	**400,00**	**400,00**	**700,00**	**1.000,00**
Diretores de Departamento **Assessores** **Cargos de provimento efetivo de nível superior**	**150,00**	**300,00**	**300,00**	**500,00**	**800,00**
Demais servidores	**120,00**	**240,00**	**240,00**	**460,00**	**600,00**

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2905, de 05 de maio de 2015.

ANEXO II

Modelo do formulário de Solicitação de Diárias.

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

DADOS DO SERVIDOR			
Nome:		CPF:	
Cargo/Função:	Lotação:		
Dados para pagamento:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

DADOS DA VIAGEM			
Destino:			
Meio de Locomoção (veículo/modelo e placa)	Quilometragem prevista (ida e volta)		
Data da saída:		Hora prevista da saída:	
Data do retorno:		Hora provável do retorno:	
	N.º de Diárias	Valor Unitário	**Valor Total**

OBJETIVO DA VIAGEM (se possível, anexar comprovantes)

ASSINATURAS E CARIMBOS	
Data:___/___/___	Data:___/___/___
Assinatura do Servidor	Assinatura do Ordenador da Despesa

Observações: **Lei Municipal n.º 381/2005 de 11/11/2005 - Art. 4.º:**

Inciso III – A quantidade de diárias corresponderá a cada período de 24 horas, contados a partir do horário de saída, tomando-se como base o número de pernoites;

Inciso IV – A meia diária será devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 horas, após apurada o número de diária, for igual ou superior a 8 horas ou não ocorrer pernoite e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 horas.

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2905, de 05 de maio de 2015.

ANEXO III

Modelo do formulário de Relatório de Viagem.

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
RELATÓRIO DE VIAGEM

DADOS DO BENEFICIADO			
Nome:			CPF:
Cargo/Função:		Lotação:	
ITINERÁRIO PERCORRIDO			
Percurso:			
Cidade de Origem:		Cidade de Destino:	
Meio de Locomoção (veículo/modelo e placa)		Quilometragem percorrida (ida e volta)	
Data da saída:		Hora da saída:	
Data do retorno:		Hora da chegada:	
RELATO DA VIAGEM			
OBJETIVO DA VIAGEM			
	Foi atingido totalmente:		
	Atingido parcialmente:		
	Não foi atingido:		
ASSINATURAS E CARIMBOS			
Data:___/___/___		Atesto a realização da Viagem. Data:___/___/___	
Assinatura do Servidor		Assinatura do Ordenador da Despesa	

Observação: No **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do retorno do servidor, deverá ser elaborado este relatório e entregar na Secretaria de Planejamento e Finanças para comprovação e juntada ao respectivo processo da Solicitação de Diária que originou esta viagem (Artigo 3° do Decreto n. 2905/2015).